

RESOLUÇÃO Nº 394 de 02/10/2018 - Consu

Extingue curso de Graduação presencial da Universidade Positivo (UP).

O **Conselho Universitário (Consu)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora e ouvido o Conselho Acadêmico Superior (CAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção do seguinte curso de Graduação presencial da Universidade Positivo (UP):

Nome do Curso	Código e-MEC	Endereço de Funcionamento	Ato autorizativo	Último ingresso de turma
Gestão Financeira	1308135	Praça General Osório, 125, Centro, Curitiba/PR.	Resolução de Criação: Res. CONSU nº 104 de 31/07/2014 Replicação de Ato: Portaria nº 299 de 27/12/2012 – DOU 31/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 707 de 18/12/2013 – DOU 19/12/2013	2017 (2º semestre)

§ 1º Os alunos ingressantes em 2017 foram transferidos para outro curso ofertado pela instituição, ou para outras IES.

§ 2º Aos alunos ingressantes em anos anteriores é garantida a conclusão integral de seus estudos, de acordo com a legislação vigente, bem como a emissão de todos os diplomas dos concluintes.

§ 3º Aos alunos com matrícula trancada, que tenham possibilidade de reabertura de matrícula, conforme disposto no art. 19, inciso III do Regulamento de Assuntos Acadêmicos (Resolução nº 216/2016 ou outra que venha a substituí-la) será garantida a oferta de disciplinas no mesmo endereço ou em outro local de oferta da UP.

§ 4º Ficam suspensos todos os processos seletivos referentes a este curso, sendo vedada nova entrada de alunos, inclusive por transferência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)